

TERMO DE DISTRATO Nº 07/2026.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 56/2026.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **CAROLINE DOS SANTOS PEIXOTO (CONTRATADA)**, CPF nº 024.230.740-00, e CI nº 9101483908 SJS-RS, data de nascimento: 26/03/1990, residente e domiciliada em Três Passinhos, Interior, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **1º de junho de 2026**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 56/2026, com o cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 22 de maio de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

CAROLINE DOS SANTOS PEIXOTO
Contratada